

RESOLVE: Designar os Servidores PAULO PIRAGIBE DA SILVA, Coordenador de Embarcações e HAILTON SANTOS DE LIMA - SGT/BM, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Fiscalização, Conferência e Recebimento dos Materiais acima citados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Diretora e Ordenadora do FISP

Protocolo 796484

APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 07/ 2015 - FISP

A Diretora e Ordenadora de Despesas do Fundo de Investimento de Segurança Pública/FISP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, e com base no § 8º do art. 65 da lei nº 8.666/93, registra a alteração orçamentária da Fonte de Recursos, para cobertura de despesas no exercício financeiro 2015, constante da Cláusula VIII do Contrato nº 65/2014-FISP, celebrado entre o FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa G FORTE ENGENHARIA LTDA - EPP, para: 0341.

Belém, 11 de Fevereiro de 2015.

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP.

Protocolo 796403

APOSTILA Nº 08/ 2015 - FISP

A Diretora e Ordenadora de Despesas do Fundo de Investimento de Segurança Pública/FISP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, e com base no § 8º do art. 65 da lei nº 8.666/93, registra a alteração orçamentária da Fonte de Recursos, para cobertura de despesas no exercício financeiro 2015, constante da Cláusula VIII do Contrato nº 25/2014-FISP, celebrado entre o FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa A3 ENGENHARIA LTDA - EPP, para: 0341.

Belém, 11 de Fevereiro de 2015.

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP.

Protocolo 796404

APOSTILA Nº 09/ 2015 - FISP

A Diretora e Ordenadora de Despesas do Fundo de Investimento de Segurança Pública/FISP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, e com base no § 8º do art. 65 da lei nº 8.666/93, registra a alteração orçamentária da Fonte de Recursos, para cobertura de despesas no exercício financeiro 2015, constante da Cláusula VIII do Contrato nº 50/2014-FISP, celebrado entre o FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa MS VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, para: 0341.

Belém, 11 de Fevereiro de 2015.

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP.

Protocolo 796406

APOSTILA Nº 10/ 2015 - FISP

A Diretora e Ordenadora de Despesas do Fundo de Investimento de Segurança Pública/FISP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, e com base no § 8º do art. 65 da lei nº 8.666/93, registra a alteração orçamentária da Fonte de Recursos, para cobertura de despesas no exercício financeiro 2015, constante da Cláusula VIII do Contrato nº 50/2013-FISP, celebrado entre o FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, para: 0341.

Belém, 11de Fevereiro de 2015.

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP.

Protocolo 796407

APOSTILA Nº 11/ 2015 - FISP

A Diretora e Ordenadora de Despesas do Fundo de Investimento de Segurança Pública/FISP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, e com base no § 8º do art. 65 da lei nº 8.666/93, registra a alteração orçamentária da Fonte de Recursos, para cobertura de despesas no exercício financeiro 2015, constante da Cláusula VIII do Contrato nº 29/2013-FISP, celebrado entre o FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, para: 0341.

Belém, 11 de Fevereiro de 2015.

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP.

Protocolo 796409

APOSTILA Nº 12/ 2015 - FISP

A Diretora e Ordenadora de Despesas do Fundo de Investimento de Segurança Pública/FISP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, e com base no § 8º do art. 65 da lei nº 8.666/93, registra a alteração orçamentária da Fonte de Recursos, para cobertura de despesas no exercício financeiro 2015, constante da Cláusula VIII do Contrato nº 91/2014-FISP, celebrado entre o FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa FACE ENGENHARIA LTDA-EPP, para: 0341.

Belém, 11 de Fevereiro de 2015.

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP.

Protocolo 796411

APOSTILA Nº 13/ 2015 - FISP

A Diretora e Ordenadora de Despesas do Fundo de Investimento de Segurança Pública/FISP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, e com base no § 8º do art. 65 da lei nº 8.666/93, registra a alteração orçamentária da Fonte de Recursos, para cobertura de despesas no exercício financeiro 2015, constante da Cláusula VIII do Contrato nº 69/2014-FISP, celebrado entre o FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a empresa CONSTRUTORA SANTA TEREZA LTDA, para: 0341.

Belém, 11 de Fevereiro de 2015.

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP.

Protocolo 796413



ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - APOSTILAMENTO, PROTOCOLO 788518, DOE Nº. 32.809 DE 16/01/2015:

NÚMERO: 15

ONDE SE LÊ: R\$ 110.833,33

LEIA-SE: R\$ 1.330.000,00

ORDENADOR: ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES

Protocolo 796384

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.9, inciso XXIV, da Lei estadual nº 6.474/2002. Considerando, os termos do processo administrativo nº 2014/449865 cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM NOS ESPAÇOS DO MUSEU DE ARTE SACRA - MAS; MUSEU HISTÓRICO DO ESTADO DO PARÁ - MHEP; PARQUE DA RESIDÊNCIA; NÚCLEO CULTURAL FELIZ LUSITÂNIA PERTENCENTES À SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT.** Considerando a ATA de realização do Pregão Eletrônico nº 55/2014 e o despacho favorável da Assessoria Jurídica da Secult à homologação deste processo. Resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação em favor da empresa BELO MONTE SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 11.883.936/0001-24 no valor global de R\$ 368.799,00 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais). Belém, 13 de fevereiro de 2015.Paulo Roberto Chaves Fernandes.SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Protocolo 796554

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.9, inciso XXIV, da Lei estadual nº 6.474/2002. Considerando, os termos do processo administrativo nº 2014/156037 cujo objeto é **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE CONFEÇÃO/ FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (IMPRESSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL ANUAL DA SECULT.** Considerando a ATA de realização do Pregão Eletrônico nº 61/2014 e o despacho favorável da Assessoria Jurídica da Secult à homologação deste processo. Resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação em favor da empresa D. C. CHAVES EIRELLI - EPP, CNPJ: 83.902.296/0001-63 no valor global de R\$ 125.920,00 (cento e vinte e cinco mil novecentos e vinte reais). Belém, 13 de fevereiro de 2015.Paulo Roberto Chaves Fernandes.SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Protocolo 796556

APOSTILAMENTO

NÚMERO: 34

CONTRATO: 088/2014

ASSINATURA: 15/10/2014.

VALOR: 9.414,01

JUSTIFICATIVA: ADEQUAÇÃO PARA O ORÇAMENTO DE 2015, REFERENTE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECULT E JOSÉ PAIXÃO DE ARAÚJO MICROEMPRESA - ME
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1366-4206 NATUREZA DA DESPESA: 339039 FONTE DO RECURSO: 0101000000
ORDENADOR: ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES

Protocolo 796381

NÚMERO: 35

CONTRATO: 085/2014

ASSINATURA: 18/09/2014.

VALOR: 47.999,70

JUSTIFICATIVA: ADEQUAÇÃO PARA O ORÇAMENTO DE 2015, REFERENTE AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECULT ACS ARTE CRIAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1366-4206 NATUREZA DA DESPESA: 449052 FONTE DO RECURSO: 0101000000
ORDENADOR: ANA CRISTINA KLAUTAU LEITE CHAVES

Protocolo 796382

CONVÊNIO

CONVÊNIO 04/2015. SECULT/PA

EXERCÍCIO: 2015

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a mútua cooperação entre os convenientes, objetivando a realização do PROJETO CARNAVAL 2015, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado pela Convenente. Sendo R\$ 26.565,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais) referente ao repasse da SECULT. A título de contrapartida, será prestado pelo CONVENENTE o valor de R\$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais), por meio de prestação de serviços economicamente mensuráveis, conforme estabelecido no plano de trabalho apresentado. VALOR TOTAL: R\$27.964,00
DATA DE ASSINATURA: 12.02.2015
VIGÊNCIA: 12.02.2015 a 12.05.2015
ORÇAMENTO: PROJETO/ATIVIDADE 6520.0101000000.335041 PTRES: 156520. AÇÃO: 224219 PI: 0641016520C. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1366-6520.
BENEFICIÁRIO ENTE PRIVADO: LIGA MOSQUEIRENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA - LIMES
ENDEREÇO: Al. Edson, 47, Farol, CEP: 66.916-360, Belém, Pará.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
ORDENADOR: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Protocolo 796552

CONVÊNIO 05/2015. SECULT/PA

EXERCÍCIO: 2015

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a mútua cooperação entre os convenientes, objetivando a realização do PROJETO CARNAVAL 2015, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado pela Convenente. Sendo R\$ 68.225,00 (sessenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais) referente ao repasse da SECULT. A título de contrapartida, será prestado pelo CONVENENTE o valor de R\$ 3.590,79 (três mil quinhentos e noventa reais e setenta e nove centavos), por meio de prestação de serviços economicamente mensuráveis, conforme estabelecido no plano de trabalho apresentado. VALOR TOTAL: R\$71.815,79
DATA DE ASSINATURA: 12.02.2015
VIGÊNCIA: 12.02.2015 a 12.05.2015
ORÇAMENTO: PROJETO/ATIVIDADE 6520.0101000000.335041 PTRES: 156520. AÇÃO: 224219 PI: 0641016520C. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1366-6520.
BENEFICIÁRIO ENTE PRIVADO: LIGA DE BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA DA ILHA DE CARATATEUA - LIBESICA
ENDEREÇO: Rod. Jader Barbalho, 88, Ilha de Caratateua, Fidelis, CEP: 66.840-010, Belém, Pará.
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
ORDENADOR: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Protocolo 796672

CONVÊNIO 06/2015. SECULT/PA

EXERCÍCIO: 2015

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a mútua cooperação entre os convenientes, objetivando a realização do PROJETO CARNAVAL 2015, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado pela Convenente. Sendo R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) referente ao repasse da SECULT. A título de contrapartida, será prestado pelo CONVENENTE o valor de R\$324,21 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), em dinheiro, depositados em conta corrente aberta pela CONVENENTE, exclusivamente para fins de execução do presente instrumento.